



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS :

Despacho N.º 10 /MEPCM/VI/2019

Chefe do Gabinete Interino844

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

Despacho Ministerial N.º12 GMEJD/VI/2019

Aumento do Número de Elementos que Integram a Painele de Júri que Compõem a Comissão de Trabalho Responsável Pelo Processo de Seleção de Agentes da Administração Pública do Ministério da Educação, Juventude e Desporto846

Despacho Ministerial N.º 13 /GMEJD/VI/2019

Delegação de Competências para Ministro Interino846

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun 847

Estratu ba Públikasaun 847

Estratu ba Públikasaun847

Estratu ba Públikasaun 848

Estratu ba Públikasaun 848

Estratu ba Públikasaun 848

Estratu ba Públikasaun 849

Estratu ba Públikasaun 849

Estratu ba Públikasaun 849

Estratu ba Públikasaun 850

Estratu ba Públikasaun 850

Estratu ba Públikasaun 850

Estratu ba Públikasaun 851

Estratu ba Públikasaun 851

Estratu ba Públikasaun 852

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO (RAEOA) :

Despacho N.º 004/VI/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL853**Despacho N.º 005/VI/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL**

Tomada de Posse dos Membros do Conselho Consultivo da RAEOA-ZEESM-TL853

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Orientação N.º 15/CFP/2019,

Sobre a Promoção e Execução Regular da Marcha da Função Pública Pelas Instituições da Administração Pública854

TIMOR GAP :

Relatório e Contas Annual da TIMOR GAP, E.P., Referente ao Exercício de 2018 (VER SUPLEMENTO)

DESPACHO N.º10 /MEPCM/VI/2019

Chefe do Gabinete interino

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, (regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais), determino que, na ausência de Chefe de Gabinete, o meu assessor, Mestre Victor Manuel de Deus Maia, exerça, a título interino as funções de Chefe de Gabinete, exercendo, designadamente, as seguintes funções:

- 1.1. Apoiar, desenvolver e dinamizar a organização do trabalho do Gabinete, tendo em conta as prioridades definidas pelo Ministro;
- 1.2. Promover a capacidade técnica do Gabinete, através do estabelecimento de uma estrutura administrativa e técnica efetiva e eficiente, em áreas essenciais ao desenvolvimento das atividades e obrigações do Gabinete, através de um apoio técnico providenciado de forma atempada e informada;
- 1.3. Coordenar e articular o serviço do Gabinete, assegurando a eficácia dos recursos humanos, financeiros e logísticos na execução do programa previamente estabelecido e as prioridades estabelecidas pelo Ministro;
- 1.4. Assegurar e coordenar as comunicações e correspondência de ligação entre a PCM e outros ministérios e entidades nacionais e internacionais relevantes, de forma a promover a necessária articulação e comunicação interinstitucional;
- 1.5. Apoiar a elaboração do trabalho e do orçamento da PCM e respetivos relatórios de execução, tendo em conta as prioridades e políticas definidas pelo Ministro;
- 1.6. Realizar pesquisas, estudos, sumários ou relatórios executivos, de natureza técnica, sobre assuntos dirigidos ou solicitados pelo Ministro, coordenando, sempre que possível, com a restante equipa de assessoria das áreas mais relevantes;

1.7. Quaisquer outras responsabilidades definidas pelo Ministro, compatíveis com o espírito e âmbito das aptidões e responsabilidades da função.

2. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo assessor, entre o dia 3 de junho e a data de publicação do presente despacho no Jornal da República.

Díli, 11 de junho de 2019

Agió Pereira

Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

DESPACHO MINISTERIAL N.º 12/GMEJD/VI/2019

Aumento do número de elementos que integram a Painele de Júri que compõem a Comissão de trabalho responsável pelo Processo de Seleção de Agentes da Administração Pública do Ministério da Educação, Juventude e Desporto

Atendendo à necessidade de recrutamento de agentes da Administração Pública para integrar o Ministério da Educação, Juventude e Desporto de modo a fazer face às necessidades mínimas deste Ministério e a garantir a continuidade do funcionamento regular dos seus serviços, serviços esses essenciais para o desenvolvimento da nossa Nação;

Considerando que, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública autorizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público e garantir que tal recrutamento dos trabalhadores decorra através de um processo seletivo, com base no mérito;

Considerando a autorização do Presidente da Comissão da Função Pública para a realização de recrutamento de 93 agentes da Administração Pública (Ofício 287/2019, de 2 de abril de 2019) para que integrem o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, conforme o disposto no número 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública).

Considerando o Despacho Ministerial N.º 006/GMEJD/IV/2019 para o Estabelecimento da Comissão de trabalho responsável pelo Processo de Seleção de Agentes da Administração Pública do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.

Considerando ainda que durante o período de candidaturas foram recebidas 3.798 aplicações, e para assegurar uma célere análise de todas as candidaturas, a fim de suprir rapidamente as necessidades do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei N.º 14 /2018, de 17 de agosto que aprova a orgânica do VIII Governo Constitucional, determino o seguinte:

1. Aumentar, em dois (2), o número de elementos que integra o Painel de Júri, definido no Despacho Ministerial N.º 006/GMEJD/IV/
2. Os membros do Painel de Júri que compõem a Comissão Organizadora são os que constam da tabela no Anexo I.

Comunique-se aos serviços e unidades relevantes.

Cumpra-se.

Díli, 12 de Junho de 2019

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto

Dulce de Jesus Soares

Anexo I

Constituição do Painel de Júri

Abrão dos Santos	Diretor Geral da Administração e Finanças	Presidente	-
Victor Brito	Formador INFORDEPE (Atual Presidente do INFORDEPE)	Membro	-
Maria Manuela Gusmão	Formadora do INFORDEPE	Membro	-
Cicília Maria Belo de Assis	Diretora Geral da secretaria de Estado da Cultura	Membro	-
Juvinal Baptista Mendonça	Chefe de Departamento Força de Trabalho	Membro	-
Domingos Martins	Vice-presidente do INFORDEPE	Membro	Novo elemento
Rosa Soares	Funcionária da Direção Nacional do Ensino Recorrente	Membro	Novo elemento

Despacho Ministerial N.º 13 /GMEJD/VI/2019

Delegação de Competências para Ministro Interino

Considerando a necessidade em assegurar funcionamento normal do Ministério da Educação, Juventude e Desporto enquanto a ausência da Ministra, que prevejam o exercício pleno das competências ao Ministro da Educação, Juventude e Desporto previstas na Lei

Afirmando a necessidade da minha ausência no país durante o período de 14 a 24 de Junho de 2019 **por Motivos Familiares** já sujeita a autorização prévia expressa pelo Primeiro Ministro.

Assim, ao abrigo das disposições do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, que aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional, decido:

1. Delegar o Vice-Ministro da Educação, Juventude e Desporto, Sr. Joao Zacarias Freitas Soares, para exerça durante a minha ausência, as competências de Ministro da Educação, Juventude e Desporto em substituição, servindo como Ministro Interino no **período de 14 a 24 de Junho de 2019**, e, sem prejuízo do previsto no número 2 abaixo.
2. No que diz respeito à assinatura de novos contratos no âmbito do regime da contratação pública, o exercício da competência como Ministro Interino limita-se a assinar todos os pedidos de pagamentos relativos a contratos já assinados.

Cumpra-se

Dili, 12 de Junho de 2019

Ministra da Educação, Juventude e Desporto

Dulce de Jesus Soares

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 131 no 132 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Gaspar Rangel Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 06.12.2018, **Gaspar Rangel Pinto**, moris iha Viqueque, suku Bibileo, Posto Administrativo Viqueque,

Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Bibileo, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, Mate iha Hospital de Viqueque. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Etelviana da Silva**, klosan, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Comoro, Dili. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Gaspar Rangel Pinto**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 05 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 125 no 126 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **João da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

— iha lora 02.08.2018, João da Silva, klosan, moris iha Baucau, suku Buruma, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buruma. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Esmeralda da Silva**, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **João da Silva**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 29 de Maio de 2019.

Notáriu

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 121 no 122 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Hermenegildo Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 07.10.2018, casado, moris iha Baucau, suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha Saa-Caça. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en no oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Isabel Pinto, faluk**, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— **Marito Pinto, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— **Sedelizio Jeronimo, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— **Julio Pinto, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— **Agostinho Pinto, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Hermenegildo Pinto** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 23 de Maio de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 133 no 134 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Marcelino Marques e Marcelina Marques**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 09.11.2017 i 16.03.2018 **Marcelino Marques e Marcelina Marques, ambos casados**, moris iha Baucau, suku Gariuai, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, i suco Uailili, Posto Administrativo Baucau, Município Baucau, hela fatin ikus iha suku Gariuai, Posto Administrativo de Baucau, municipio de Baucau, mate iha gari-uaia _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Isaura Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Gariuai, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Mafalda Ana Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Gariuai, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Marcelino Marques e Marcelina Marques** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 05 de Junho de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 129 no 130 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Rosantina da Gama Lopes**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 15.05.2011, Rosantina da Gama Lopes, klosan, moris iha Viqueque, suku Uaibobo, Posto Administrativo Ossu, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Uaibobo, Posto Administrativo de Ossu, Município de Viqueque, Mate iha Ossú. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma

ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu:_____

—**Bartazar do Rêgo Lopes**, klosan, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Uaibobo, Posto Administrativo de Ossu, Município de Viqueque._____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Rosantina da Gama Lopes**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 29 de Maio de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 127 no 128 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Tadeu Abel Soares** , ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— iha loron 03.09.2017, Tadeu Abel Soares, kaben, moris iha Baucau, suku Baguia, Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Baguia, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha Laualiu._____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho Oan mak sai herdeiro Lejítimariu:_____

—**Estevânia Ana Soares**, Faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Baguia, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau._____

—**Aderito Paulino Soares**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Baguia, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau._____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Tadeu Abel Soares**. _____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 29 de Maio de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Ainaro, iha folha 02 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **João Bianco** ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— Iha loron 07- **10- 2018, João Bianco**, faluk, moris iha Mau-Nuno, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Maununo, Suco Maununo, Posto admistrativo Ainaro, Munisípio Ainaro._____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:_____

—**Abilio Corte Real Doutel Sarmento**, klosan, moris iha Mau-Nuno, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Mau-Nuno, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;_____

—**Julino de Araújo**, klosan, moris iha Mau-Nuno, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Maununo, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;_____

— Sira ne'e nu'udar herdeiros, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **João Bianco**;_____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Ainaro.

O Notário,

(Lic. Joanito Brandão da Silva Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Ainaro, iha folha 08 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Maria da costa** ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— Iha loron 25- **12- 2018, Maria da costa**, faluk, moris iha Cassa, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Cassa, Suco Cassa, Posto admistrativo Ainaro, Munisípio Ainaro._____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:_____

—**Apolinario de Araujo Bianco**, klosan, moris iha Cassa, nasionalidade timor, hela fatin iha suku cassa, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;_____

—**Alfredo Bianco**, klosan, moris iha Cassa, nasionalidade timor, hela fatin iha suku cassa, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;

—**Margarida da Conceição**, kabenain, moris iha Cassa, nasionalidade timor, hela fatin iha suku cassa, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;

—Sira ne'e nu'udar herdeiros, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Maria da costa**;

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Ainaro.

O Notário,

(Lic. Joanito Brandão da Silva Araújo)

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 36 no 37 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Bento Tilman**, ho termu hirak tuirmai ne'e :

iha lora 20.04.2017, **Bento Tilman**, faluk, moris iha Manufahi, suku de Holarua, Posto Administrativo de Same, Minucipiu de Manufahi, hela -fatin ikus iha Municipiu de Manufahi, Mate iha Holarua, Same,

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, oan :

—**Martinho Sequeira Tilman**, solteiro, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilado no suco de Holarua, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi,-

—**Hermenegildo Tilman**, solteiro, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilado no suco de Holarua, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi,-

—**Celeste Sequeira Tilman**, solteira, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilada no suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi,-

—**Armando Tilman Sequeira**, solteiro, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilado no suco de

Mantelolão, Posto Administrativo de Metinaro, do Município de Díli,- sai nu'udar herdeiro lejitimário

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito , **Bento Tilman**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi.

Cartóriu Notarial de Manufahi, 11 junho 2019.

O Notáriu Publiku,

Lic. José António Barros Calvário

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 38 no 39 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba

HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Manuel de Orleans aráujo**, ho termu hirak tuirmai ne'e : —

iha lora 30.05.2017, **Manuel de Orleans aráujo**, klosan, moris iha Ainaro, suku de Leo-Lima, Posto Administrativo de Ainaro, Minucipiu de Ainaro, hela -fatin ikus iha Municipiu de Ainaro, Mate iha Leo-Lima, Hato-do,

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, Alin :

—**Natália de Orleans**, solteira, natural de Ainaro, de nacionalidade timorense, domicilada no suco de Leo-Lima, Posto Administrativo de Hato-udo, do Município de Ainaro,- sai nu'udar herdeiro lejitimário

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito , **Manuel de Orleans aráujo**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi.

Cartóriu Notarial de Manufahi, 11 junho 2019

O Notáriu Publiku,

Lic. José António Barros Calvário

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 40 no 41 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Maria de Assunção Fernandes**, ho termu hirak tuirmai ne'e _____

iha lora 20.04.2017, **Maria de Assunção Fernandes**, kaben, moris iha Ainaro, suku de Ainaro, Posto Administrativo de Ainaro, Minucipiu de Ainaro, hela -fatin ikus iha Municipiu de Manufahi, Mate iha Letefoho, Same, _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, laen ho oan : _____

_____ **Yohanes Koy**, viúvo, natural de NTT (Indonesia), de nacionalidade indonésia, domicilado no suco de Letefoho, Posto Administrativo de Same, do Município de Díli, _____

— **Carla Angelica Fernandes**, casada com Mateus Augusto Ferreira, sob comunhão adqueridos, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilada no suco de Letefoho, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi, _____

— **Priscilia Carmen Fernandes Koy**, solteira, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilada no suco de Letefoho, Posto Administrativo de Same, do Município de Díli _____,-

— **Van Basten Maria Fernandes Koy**, solteiro, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilado no suco de Letefoho, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi, sai nu'udar herdeiros lejitimários—

_____ Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, **Maria de Assunção Fernandes**. _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi. _____

Cartóriu Notarial de Manufahi, 11 junho 2019.

O Notáriu Publiku,

Lic. José António Barros Calvário

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 44 no 45 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba _____

HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Mirandolinda Maria Borges**, ho termu hirak tuirmai ne'e : _____

iha lora 06.02.2019, **Mirandolinda Maria Borges**, faluk, moris iha Manufahi, suku de Caicassa, Posto Administrativo de Same, Minucipiu de Manufahi, hela -fatin ikus iha Municipiu de Manufahi, Mate iha Caicassa, Same, _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, oan : _____

— **Felizarda de Jesus Maria**, casada, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilada no suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom-Aleixo, do Município de Díli sai nu'udar herdeira lejitimária _____

_____ Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, **Mirandolinda Maria Borges**. _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi. _____

Cartóriu Notarial de Manufahi, 11 junho 2019.

O Notáriu Publiku,

Lic. José António Barros Calvário

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 42 no 43 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Prisca Pereira Cardoso**, ho termu hirak tuirmai ne'e _____

iha lora 14.01.2019, **Prisca Pereira Cardoso**, klosan, moris iha Manufahi, suku de Holarua, Posto Administrativo de Same, Minucipiu de Manufahi, hela -fatin ikus iha Municipiu de Manufahi, Mate iha Holarua, Same, _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, oan : _____

— **Francisco Pinheiro Cardoso**, solteiro, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilado no suco de Holarua, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi, _____

— **Ivan Cardoso Ferreira**, solteiro, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilado no suco de Holarua, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi, _____

— **Zélia Cardoso Ferreira**, solteira, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilada no suco de Holarua, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi _____ sai nu'udar herdeiros lejitimários _____

_____ Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, **Prisca Pereira Cardoso**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi. _____

Cartóriu Notarial de Manufahi, 11 junho 2019.

O Notáriu Publiku,

Lic. José António Barros Calvário

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 04/06/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 58 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Angelina Sanches**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha loron 04, 02, 1942. **Angelina Sanches**, viuva, moris iha suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Bemoris-Fuiloro**, Mate iha **Bemoris-Fuiloro** _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Oan _____

— **Accio Domingos Freitas**, casado, fatin-moris iha Pehefito, suco Muapitine, posto Administartivo Lospalos município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bairro Pite, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli _____

— **Daniel Freitas Neto Heroi Helder Kusu**, casado, fatin-moris iha Muapitine, suco Muapitine, posto Administartivo Lospalos município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Díli mak sai nudar herdeiro Legitimário, _____

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Angelina Sanches** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. _____

Kartóriu Notarial Lautém, 04 de Junho de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 28/05/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 57 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Juvita harasa**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha loron 23, 09, 1932. **Juvita harasa**, viúva, moris iha suco Pairara, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Punu, Mate iha Punu _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Oan _____

— **Sabina de Jesus**, solteira, fatin-moris iha Puno, suco Pairara, posto Administartivo Lautém município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco pairara, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legitimário, _____

— Nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Juvita harasa**, _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. _____

Kartóriu Notarial Lautém, 28 de Maio de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 04/06/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 59 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Bartolomeu Dias Ramos**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha loron 11, 05, 1956. **Bartolomeu Dias Ramos**, casado, moris iha suco Afabubu, posto administrativo Luro, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Dalari-Afabubu**, Mate iha **Dalari-Afabubu** _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia fen-kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Fen —

— **Julieta da Costa**, viúva, fatin-moris iha Ouroma, suco Cotamuto, posto Administrativo Luro município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Afabubu, Posto Administrativo Luro, Município Lautém;

— Oan —

— **Orlando Dias Ramos**, solteiro, fatin-moris iha Zefalio, suco Afabubu, posto Administrativo Luro município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Afabubu, Posto Administrativo Luro, Município

Agostinho Ramos Soares, solteiro, fatin-moris iha Zefalio, suco Afabubu, posto Administrativo Luro município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Afabubu, Posto Administrativo Luro, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legitimário,

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Bartolomeu Dias Ramos**

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém.

Kartóriu Notarial Lautém, 04 de Junho de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

DESPACHO Nº 004/VI/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL

Considerando o disposto na Lei nº 3/2014, de 18 de junho, que cria a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA – TL), e no Decreto-Lei 5/2015, de 22 de janeiro, que aprovou o Estatuto da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;

Considerando o artigo 24.º nº 1, da Lei nº 3/2014, de 18 de junho, que estatui que os membros do Conselho Consultivo do Presidente da Autoridade da RAEOA – TL, são nomeados pelo Presidente da Autoridade da Região.

Considerando que os membros do Conselho Consultivo nomeados através do Despacho nº 002/VIII/2016/PA/RAEOA/ZEESM-TL nunca tomaram posse, tendo deixado de comparecer às reuniões daquele órgão agendadas

anteriormente, razão pela qual as respectivas nomeações nunca foram aceites.

Considerando a proposta apresentada pelo Exmo. Secretário Regional Adjunto do Presidente da Autoridade para a Coordenação na Área Social (Educação, Solidariedade Social, Trabalho e Saúde) e de Administração relativamente aos candidatos para os cargos de membros do Conselho Consultivo do Presidente da Autoridade da RAEOA – TL, a pedido do Presidente;

O Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, no uso das competências próprias previstas na alínea e) do número 1 do artigo 24.º do Estatuto da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5/2015, de 22 de janeiro, decide:

Ponto 1:

Dar sem efeito a nomeação para membros do Conselho Consultivo da RAEOA-ZEESM-TL dos elementos a seguir indicados:

- a) Sr. João Fernandes, o qual havia sido nomeado para o exercício do cargo na qualidade de ex-membro do Governo;
- b) Sr. Alberto Punef Nini, o qual havia sido nomeado para o exercício do cargo na qualidade de representante municipal.
- c) Sra. Nilda do Rosario, a qual havia sido nomeada para o exercício do cargo na qualidade de membro das forças de segurança.

Ponto 2:

Nomear, em substituição dos anteriormente indicados, os seguintes membros para o Conselho Consultivo:

- a) Sr. José Anuno, Vice-Ministro da Administração Estatal do VII Governo da República Democrática de Timor-Leste, para ocupar o cargo de membro do Conselho Consultivo, na qualidade de ex-membro do Governo.
- b) Sr. Antão Ulan, Chefe da Sub-Regional de Passabe, para ocupar o cargo de membro do Conselho Consultivo, na qualidade de representante municipal.
- c) Sr. Arnaldo dos Reis, Comandante Regional da PNTL de Oe-Cusse Ambeno, para ocupar o cargo de membro do Conselho Consultivo, na qualidade de representante das forças de segurança.

Ponto 3

Manter a nomeação dos demais elementos já designados no

Despacho n.º 002/VIII/2016/PA/RAEOA/ZEESM-TL, aos quais deverá ser dada posse no respetivo cargo.

Ponto 4

Determinar, em consequência do acima decidido, a seguinte composição para o Conselho Consultivo da RAEOA-ZEESM-TL, além o Presidente da Autoridade que à mesma preside por inerência do cargo:

- a) Sr. José Anuno, Vice-Ministro da Administração Estatal do VII Governo da República Democrática de Timor-Leste, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho Consultivo na qualidade de ex-membro do Governo;
- b) Sr. Arnaldo dos Reis, Comandante Regional da PNTL de Oé-Cusse Ambeno, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho Consultivo, na qualidade de representante das forças de segurança.
- c) Sr. António Hermenegildo da Costa, o qual ocupa o cargo do membro do Conselho Consultivo, na qualidade de lia na' in
- d) Sr. Aleixo Abi, Chefe do Suco Costa, o qual ocupa o cargo na qualidade de Chefe de Suco:
- e) Sr. Manuel Tolan, Chefe Sub-Regional de Nitibe, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho Consultivo na qualidade de representante municipal.
- f) Sr. Antão Ulan, Chefe Sub-Regional de Passabe, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho Consultivo na qualidade de representante municipal.

Os elementos do Conselho Consultivo tomarão posse na primeira reunião do órgão que seja realizada após o presente despacho.

Publique-se.

Pante Macassar, Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 10 de junho de 2019

O Presidente da Autoridade da RAEOA/ZEESM -TL

Dr. Mari Alkatiri

DESPACHO N.º 005/VI/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL

Tomada de Posse dos Membros do Conselho Consultivo da RAEOA-ZEESM-TL

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Consultivo da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno para o mandato da Autoridade em curso, através do Despacho do Presidente da Autoridade n.º 004/VI/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL;

Considerando que o início do exercício das funções de membro do Conselho Consultivo se dá com a posse perante o Presidente da Autoridade conforme dispõe n.º 3 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro;

Nestes termos, para dar cumprimento ao disposto nos normativos acima referidos, decido:

1. Convocar os membros do Conselho Consultivo da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno a tomarem posse das funções para as quais forem nomeados:

- a. Sr. José Anuno, Vice-Ministro da Administração Estatal do VII Governo da República Democrática de Timor-Leste, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho Consultivo na qualidade de ex-membro do Governo;
- b. Sr. Arnaldo dos Reis, Comandante Regional da PNTL de Oé-Cusse Ambeno, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho Consultivo, na qualidade de representante das forças de segurança.
- c. Sr. António Hermenegildo da Costa, o qual ocupa o cargo do membro do Conselho Consultivo, na qualidade de Lia Na' in
- d. Sr. Aleixo Abi, Chefe do Suco Costa, o qual ocupa o cargo na qualidade de Chefe de Suco:
- e. Sr. Manuel Tolan, Chefe Sub-Regional de Nitibe, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho Consultivo na qualidade de representante municipal.
- f. Sr. Antão Ulan, Chefe Sub-Regional de Passabe, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho Consultivo na qualidade de representante municipal.

2. Ao tomarem posse, os membros da Autoridade prestam juramento nos termos do Anexo ao presente Despacho.

3. A tomada de posse terá lugar em Oé-Cusse Ambeno, Pante

Macassar, no Gabinete do Presidente da Autoridade da RAEOA, às 9 horas do dia 12 de junho de 2019.

ORIENTAÇÃO N.º 15/CFP/2018

Pante Macassar, 11 de junho de 2019

Publique-se

O Presidente da Autoridade da RAEOA-ZEESM-TL

Dr. Mari Alkatiri

ANEXO

(Despacho n.º 005/VI/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL, de 11 de junho)

TERMO DE POSSE

Nome completo: [...]

Nomeação: Despacho do Presidente da Autoridade n.º 004/VI/2019/PA/RAEOA-ZEESM-TL, de 10 de junho

Cargo: Membro do Conselho Consultivo da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno
Compromisso de Honra

“Eu, [nome] juro por Deus (“ou juro por minha honra, ou juro por Deus e por minha honra”) cumprir com lealdade as funções de Membro do Conselho Consultivo da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno em que sou agora sou investido.

Juro obedecer à Constituição e à Lei e ser leal ao Estado e ao Povo de Timor Leste.

Juro respeitar o Regimento Interno do Conselho Consultivo e, em particular, o dever de sigilo sobre o objeto, conteúdo e deliberações das suas reuniões

Em Oé-Cusse Ambeno, Pante Macassar, aos 12 de junho de 2019

O (A) Membro do Conselho Consultivo da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno

(Assinatura)

O Presidente da Autoridade da RAEOA-ZEESM-TL

Dr. Mari Alkatiri

Sobre a Promoção e Execução Regular da Marcha da Função Pública pelas instituições da Administração Pública

Considerando que a Marcha da Função Pública já foi aprovada pelo Governo, sob a Resolução do Governo n.º 16/2017, de 15 de março, a qual compõe-se da letra “Avante Função Pública” e respetiva notação musical.

Considerando que cabe aos Diretores-Gerais ou equiparados no âmbito das instituições da Administração Pública, promover o conhecimento e a execução regular da Marcha da Função Pública, nos termos do n.º 7 da Resolução supracitada.

Considerando que a Marcha da Função Pública pode ser executada em cerimónias oficiais realizadas em instituições da Administração Pública, conforme as alíneas a) b) e c) do n.º 8 da Resolução do Governo acima citada.

Considerando que é necessário promover o conhecimento pelos funcionários públicos e agentes da Administração Pública, bem como efetivar a sua execução nas cerimónias de içar da Bandeira Nacional, bem como outros eventos importantes, realizadas no âmbito das instituições da Administração Pública.

Considerando que é da competência da CFP promover uma cultura de melhoramento contínua, conforme a alínea c) n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à CFP emitir as orientações e decisões que, após publicação no Jornal da República, são de cumprimento obrigatório pelo setor público, nos termos n.º 1 do artigo 6.º da Lei anteriormente citada.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, delibera:

DETERMINAR as seguintes regras e condições a serem observadas pelas instituições da Administração Pública, nas cerimónias do içar da Bandeira Nacional, cerimónias de posse e outras cerimónias alusivas à Função Pública, em especial no Dia Nacional da Função Pública, como adiante:

I Objetivo

A presente orientação tem como objetivo estabelecer as regras para promover o conhecimento dos funcionários públicos e agentes da Administração Pública, bem como efetivar a execução regular da Marcha da Função Pública em instituições da Administração Pública.

II. Âmbito

Esta orientação é aplicável aos órgãos da Administração Pública, os ministérios, as secretarias de Estado e aos organismos autónomos de natureza de direito público, onde se integram funcionários públicos e agentes da Administração Pública.

III. Promoção da Marcha da Função Pública

1. É dever dos funcionários públicos e dos agentes da Administração Pública conhecer a Marcha da Função Pública.
2. Os ocupantes dos cargos de direção e chefia, bem como os equiparados, devem promover o conhecimento da Marcha da Função Pública, aos funcionários públicos e agentes da Administração Pública.
3. A letra do Hino Nacional de Timor-Leste “Pátria”, a da Marcha da Função Pública “Avante Função Pública” e respetiva notação musical, bem como a de Um Minuto de Silêncio encontram-se respetivamente, nos anexos I, II e III da presente Orientação. Estes visam assegurar a originalidade das respetivas versões e uniformidade na execução.

IV. As regras de sequência da execução da Marcha da Função Pública

1. A execução da Marcha da Função Pública, tal como o Hino Nacional e Um Minuto de Silêncio, é obrigatório a atitude de respeito por todos os participantes e devem conservar-se todos em pé.
2. Nas cerimónias do içar da Bandeira Nacional, a execução da Marcha da Função Pública deve ser executada conforme a seguinte sequência:
 - i) Hino Nacional de Timor-Leste “Pátria – Pátria”, devendo executar em continência à bandeira nacional;
 - ii) Um Minuto de Silêncio;
 - iii) Discurso do Inspetor da cerimónia;
 - iv) Marcha da Função Pública “Avante Função Pública”
3. Nas cerimónias oficiais relativas à Função Pública, como Dia Nacional da Função Pública, cerimónia de posse,

conferências e outros eventos, a execução da Marcha da Função Pública deve observar a seguinte sequência:

- i) Oração;
- ii) Hino Nacional de Timor-Leste “Pátria – Pátria”;
- iii) Marcha da Função Pública “Avante Função Pública”;
- iv) O programa da cerimónia conforme a agenda de cada acto.

Publique-se

Dili, 15 de março de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

António Freitas

Comissário da Comissão da Função Pública

José Telo Soares Cristóvão

Comissário da Comissão da Função Pública

Maria Domingas Fernandes Alves

Comissária da Comissão da Função Pública

Jacinta Paula Bernardo

Comissária da Comissão da Função Pública

Letra: Francisco Borja da Costa

Música: Afonso Redentor de Araújo

Recuperação: Paulo Pereira dos Santos e Abílio de Araújo

Anexo I

Hino Nacional

Pátria, Pátria!
Timor-Leste, nossa Nação,
Glória ao Povo e aos Heróis,
Da nossa Libertação.

Vencemos o colonialismo
Gritamos, abaixo o imperialismo
Terra Livre, Povo livre
Não, não, não à exploração.

Avante unidos,
Firmes e decididos,
Na luta contra o imperialismo,
O inimigo dos Povos,
Até à vitória final,
Pelo caminho da Revolução.

Pátria, Pátria!
Timor-Leste, nossa Nação,
Glória ao Povo e aos Heróis
Da nossa Libertação.

PÁTRIA

Pá - - - ria Pá - - - ria Ti - mor Les - te
nos - sa Na - ção Glo - ria ao Po - vo e aos He -
rois da nos - sa li - ber - - - ta - ção
Ven - ce - mos o co - lo - nia - lis - - - mo Gri - ta - mos a -
bai - xo, Im - pe - ria - lis - - - mo Ter - ra liv - - - re Po - vo liv -
re não não não à ex - plo - ra - ção A -
van - te u - ni - dos fir - mes e de - ci - dí - - - dos na lu - ta con - tra Im - pe - ria -
lis - - - mo o i - ni - mí - go dos po - vos a - te à vi - tó - ria fi - nal
p'lo ca - min - ho da Re - vo - lu - ção da capo al fine

Anexo II
Um Minuto de Silêncio

HANOIN AS WA'IN

Hanoin ha'u-nia belun nebé mate, iha funu laran,
Mate tanba dame no lia-los, mate tamba buka dalan los.

Hare ba ó terus no ó susar,
Hare ba ó nia espíritu funu nian,
La sura ba ó kosar no ó ran,
ó mak Timor oan nia as-wa'in los..

Refrão:

Na'i..Na'i..haraik fatin naroman ba nia
Na'i..Na'i..tau nia iha fatin nebé as
Nia funu ba lia-los no dalan los
Nia mak timor oan nia as-wa'in los (2X)

Do = G (E m), 4/4

DC al fine

S. 06 / 6 6 6 1 1 1 / 7 7 7 7 1 7 7 6 6 0 / 6 6 6 6 7 7 7 7 /
A. 06 / 6 6 6 5 5 5 5 / 4 4 4 4 4 5 7 6 6 0 / 4 4 4 4 5 5 5 5 /
T. 06 / 6 1 2 3 3 3 3 7 5 5 5 5 6 5 7 3 3 : 0 / 1 1 1 1 2 2 2 2 /
B. 06 / 6 6 6 5 5 1 1 7 2 2 2 2 1 7 7 6 6 0 / 4 4 4 4 5 5 5 5 /
Ha---noin hau nia be--lun ne - be ma-te i-ha fu-nu la--ran Ma-te tan-ba Da-me no lia-

S. 1 . . 0 / 7 7 7 7 1 7 6 5 / 6 . . 06 / 6 6 7 1 1 1 2 / 3 3 . 03 /
A. 5 . . 0 / 4 4 4 4 5 5 4 4 / 3 . . 06 / 6 6 5 3 3 5 5 / 6 6 . 06 /
T. 3 . . 0 / 2 2 2 2 3 2 1 7 / 6 . . 06 / 6 5 1 2 3 3 5 5 / 6 6 . 06 /
B. 1 . . 0 / 5 5 5 5 4 4 4 4 / 3 . . 06 / 6 5 1 2 3 3 5 5 / 6 6 . 06 /
los Ma-te tan-ba bu---ka da--lan los Ha----re ba 0 te--rus no 0 su--sar ha-

S. 3 3 3 3 4 4 4 4 3 / 2 2 . . 02 / 1 1 1 1 7 7 7 7 / 3 . . 01 / 7 7
A. 6 6 1 1 1 1 1 1 / 7 7 . 07 / 6 6 6 6 5 5 5 5 / 6 . . 06 / 5 5
T. 6 6 6 6 6 6 6 6 6 / 5 5 . 05 / 4 4 4 4 3 3 2 2 / 1 . . 01 / 2 2
B. 6 6 6 6 1 1 1 1 1 1 7 2 1 7 . 07 / 1 1 6 6 5 5 3 5 / 6 . . 06 / 7 7
re ba 0 nia es-pi--ri--tu fu--nu ni---an la su---ra ba 0 ko--sar no 0 ran 0 mak Ti--

S. 7 7 1 7 6 5 / 6 . 0 6 / 5 . . 6 / 3 . : 03 / 1 1 1 1 2 1 2 /
A. 5 5 4 4 4 4 / 3 . 0 1 / 1 . . 1 / 1 . : 01 / 1 1 1 1 7 6 7 /
T. 2 2 3 4 3 2 / 1 : 0 3 / 3 . . 3 / 6 . : 06 / 4 4 4 4 5 6 5 /
B. 5 5 4 4 4 4 / 3 . 0 1 / 1 . . 7 / 6 . . 06 / 6 6 6 6 5 6 7 /
mor oan nia As'-wa---in los Na----- i Na ----- i ha ----- raik fa---tin na---ro-man ba

S. 3 3 . 6 / 5 . . 6 / 3 . . 03 / 1 1 1 1 2 2 1 2 / 3 . . 03 /
A. 1 1 . 1 / 1 . . 1 / 1 . . 01 / 1 1 1 1 7 7 6 7 / 1 . . 01 /
T. 3 3 . 3 / 3 . . 3 / 6 . . 06 / 4 4 4 4 5 5 6 5 / 3 . . 03 /
B. 1 1 . 1 / 1 . . 7 / 6 . . 06 / 6 6 6 6 5 5 6 7 / 1 . . 01 /
Ni--- a Na ----- i Na ----- i tau Ni - a i --- ha fa---tin ne---be as Nia

S. 2 2 2 2 2 2 2 2 / 1 . . 01 / 7 7 7 7 1 7 6 5 / 6 . . 0 //
A. 7 7 6 5 6 6 4 4 / 5 . . 05 / 4 4 4 4 5 5 4 4 / 3 . . 0 //
T. 4 4 4 4 3 3 2 2 / 1 . . 01 / 2 2 2 2 3 4 3 2 / 1 . . 0 //
B. 5 5 5 5 6 6 5 5 / 1 . . 01 / 5 5 5 5 4 4 3 2 / 1 . . 0 //
fu-nu ba lia los no da--lan los Nia mak Ti---mor oan nia As'-wa---in los

Fine

Anexo III

AVANTE FUNÇÃO PÚBLICA

1. Nós os servidores públicos do Estado,
Juntos unidos e determinados,
Sem comprometer os altos ideais
Da Função Pública, somos leais,
Na luta para o bem da Nação.

Prometemos servir com lealdade
E defender a Pátria com dignidade,
Conduzir o povo à prosperidade,
Sob o juramento de fidelidade
À lei e à Constituição.

Refrão:

Avante, Avante, Avante, Avante!
Funcionários públicos, firmes marchamos,
Com paixão e dedicação,

Sob o amparo do Altíssimo,
Em prol da Nação.

Avante, Avante, Avante, Avante!
Funcionários públicos, firmes marchamos,
Com paixão e dedicação,
Sob o amparo do Altíssimo...
Viva a Função Pública!

2. Construámos nossa épica Nação,
Ímpar riqueza de todo o cidadão.
Na base o valor da liberdade,
Enraizada na cultura da unidade,
Herança dos pactos ancestrais.

Para frente unidos singramos e lutamos,
Fiéis aos chefes, as leis abraçamos,
Com sacrifício tudo cedemos,
A integridade prometemos
Para servir Timor-Leste.

Refrão

AVANTE, FUNÇÃO PÚBLICA

Dionísio Babo Soares

Vivo



1. Nós os ser-vi-do - res pú-bli - cos do Es-ta - do, jun - tos u-ni - dos e de ter mi na - dos,



sem com-pro-me - ter os al-tos i - de-ais da Fun-ção Pú-bli ca so - mos le - ais,



na lu - ta pa - ra o bem da Na-ção. Pro-me - te-mos ser - vir com le - al -



da - de e de-fen-der a Pá - tria com dig-ni - da - de, con-du-zir o po - vo à pros-pe-ri -

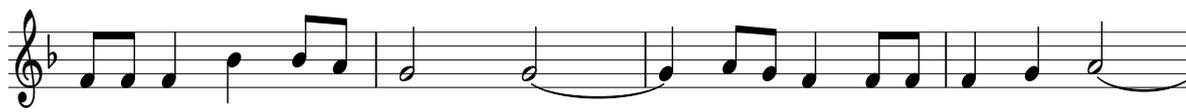


da - de, sob o ju-ra men - to de fi-de-li - da - de à lei e à Cons-ti - tui -

Refrão



ção. A - van - te, a - van - te, a - van - te a - van - te! Fun-cio - ná - rios



pú-bli-cos fir - mes mar - cha..... - mos, com pai-xão e de - di - ca.....-ção,

com ênfase



sob o am-pa - ro do Al - tís - si - mo, em prol da Na -